



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.165 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
01.12.361.0011.2014 – Manutenção e melhoria dos Prédios Públicos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 500,00
04.13.122.0033.2028 – Calendário de eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00
Elemento de despesa: 3.3.90.47.00 – Obrigações tributária e contributivas.....R\$ 40,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o Executivo da seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO:04 - SEC. DE EDUC. CULT. TURISMO DESP. E LAZER
01.12.361.0011.2015 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 500,00
04.13.122.0033.2028 – Calendário de eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artis.. Cient. Desp. Out..R\$ 240,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 06 de março de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito


Registre-se e Publique-se
Odilar de Vargas
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

